



**RESOLUÇÃO Nº. 010/CME/1998**  
**APROVADA EM 10.09.1998**

Estabelece critérios de transição para implantação da disciplina “Ensino Religioso”.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 377 de 18 de dezembro de 1996.

**CONSIDERANDO** as Diretrizes emanadas na Lei Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** as Diretrizes da Lei Nº 9.475/97, em seu art. 1º e Parágrafos 1º e 2º; e

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de se estabelecer critérios de transição para implantação da disciplina Ensino Religioso, a partir do período letivo de 1999, atendendo a citada Lei no considerando anterior, na Rede Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recomendar a aplicação na íntegra, da proposta de transição da Implantação do Novo Currículo de Ensino Religioso de 5ª a 8ª série, em anexo, para o Sistema Municipal de Educação de Manaus.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 10 de setembro de 1998.

**MARIA LUÍZA SOARES SOUZA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação